Resolução 1035/90 de 30 de junho de 1990

D.O.M Nº 9411 E
12.07.90

arquivo - 02.08.9

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 026/90 **Data** 29 / 06 / 90

MESA DIRETORA
INTERESSADO

Concede permissão ao Vereador Sérgio Benevides
ASSUNTO

para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 010351990
Projeto: 00261990
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1035/90 DE 30 DE junho DE 1990.

Concede permissão ao Vereador Sérgio Benevides para ausentar-se do Estado e do País na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedida permissão ao Vereador Sérgio Benevides para ausentar-se do Estado e do País, no período de 1º/07 a 30/07 do presente exercício.

Art. 2º- A presente Resolulção entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÈ BARROS DE ALENCAR, EM 30 DE junho DE 1990.

NARCÍLIO ANDRADE
PRESIDENTE

MTF

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026/90

Em 29/6/1990
A MESA DIRETORA
Presidente

Concede permissão ao Vereador Sérgio Benevides para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

Em Discussão Única.
Em 29/6/1990
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida permissão ao Vereador Sérgio Benevides para ausentar-se do Estado e do País no período de 1º/07 a 30/07 do presente exercício.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de 06 de 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Lélia Correia 3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 438 /90

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do art. 35 - II - Lei nº 5.930 de 12 de Dezembro de 1984, vem, mui respeitosamente solicitar de V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, no período de 1º a 30 de julho do pre - sente exercício.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de julho de 1990.

Vereador - Sérgio Benevides

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 012 /90
Ao Requerimento nº 438 /90

Dispensado da Impressão e Avulsão
Em 27 / 6 / 1990
Presidente

Pelo requerimento em epígrafe o Vereador Sérgio Benevides solicita permissão deste Legislativo para ausentar- se do Estado e do País.

Tendo em vista a solicitação daquele Vereador em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de 06 de 1990.

PRESIDENTE

1ºVICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Célia Correia 3º SECRETÁRIO

MTD